



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## EDITAL Nº. 070/VRGDI/SecExc/2020

**ESTABELECE OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS REFERENTES A BOLSA TRANSFERÊNCIA A SEREM APLICADOS AOS NOVOS INGRESSOS PELO EDITAL DE CONCESSÃO DE VAGAS EM 2021/1, CONFORME ESTIPULADO NA RESOLUÇÃO Nº. 041/CAS/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

A Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e a Secretaria Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelo Edital de concessão de vagas no 1º. semestre de 2021, conforme estipulado na Resolução nº. 041/CAS/2020 e alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelo Edital de concessão de vagas no 1º. semestre de 2021, conforme estipulado na Resolução nº. 041/CAS/2020 e alterações posteriores.

### 2. DOS PERCENTUAIS

Observadas as disposições constantes na Resolução nº. 041/CAS/2020 e alterações posteriores, no 1º. semestre de 2021 serão concedidos:

- a) 30% (trinta por cento) de desconto no valor das parcelas da anuidade da Educação Básica, no Colégio de Aplicação da UNIVALI (CAU);
- b) 40% (quarenta por cento) de desconto no valor das parcelas da semestralidade para os cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnólogos (presencial e EaD) - exceto para o curso de Medicina;
- c) 40% (quarenta por cento) de desconto no valor das parcelas da semestralidade para os cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnólogos (presencial e EaD) - exceto para o curso de Medicina aos ex-alunos da UNIVALI afastados por abandono/desistência ou cancelamento que retornarem por reingresso ao mesmo curso em que estavam matriculados;
- d) 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das parcelas da semestralidade para ex-alunos da UNIVALI que se transferiram para outras instituições de ensino e desejam retornar para o mesmo curso em que estavam matriculados na UNIVALI, desde que o curso esteja previsto no item 2.1 deste Edital.

2.1 O percentual especificado a alínea “d” do item 2 é válido apenas para os cursos constantes no Edital nº. 340/VRGDI/2020, que estabelece os procedimentos e os critérios

para a inscrição, seleção e matrícula referente a concessão de vagas remanescentes para os cursos de graduação da UNIVALI, no 1º. semestre de 2021.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Este Edital tem como única finalidade estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência concedidos no 1º. semestre de 2021.
- 3.2. Os percentuais deste Edital são aplicados exclusivamente aos novos ingressos por meio do Edital de concessão de vagas referentes ao 1º. semestre/2021, sendo que os alunos já matriculados e contemplados com a Bolsa Transferência em anos/semestres anteriores permanecerão com os mesmos percentuais vigentes em seu ano/semestre de ingresso, desde que atendidos os requisitos de manutenção do benefício conforme normatização respectiva.
- 3.3. Todos os critérios do referido benefício são disciplinados pela Resolução nº. 041/CAS/2020 e alterações posteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e/ou Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, conforme o caso.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2020.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação  
UNIVALI